



# fêmea

CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA  
PROJETO DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA

ANO I - Nº 3

BRASÍLIA-DF

OUTUBRO/92

## Senado desarquiva projeto que modifica o Código Civil

O projeto de lei 118/84, de reformulação do Código Civil, foi desarquivado no final do mês de julho através de um requerimento do senador Cid Sabóia (PMDB-CE). Esta proposição já havia sido aprovada pela Câmara dos Deputados. Ela foi arquivada, no Senado, na legislatura passada, quando perdeu vários dos membros da Comissão Especial que a examinava. Por considerar a proposta de extrema importância, o então presidente da Comissão, senador Cid Sabóia, decidiu pelo seu desarquivamento. Veja a relação dos titulares da nova Comissão, que irá examinar este projeto de lei, na agenda.

Página 7

## 6 CSSF aprova Substitutivo ao PL 1966/91 sobre anticoncepcionais

## 7 Projetos de lei prontos para serem votados em Plenário e nas Comissões

## 8 Criada a Rede Regional Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher

## Mulheres lançam movimento de articulação pró-impeachment

Indignadas com as denúncias levantadas pela CPI do caso PC e com os indícios de envolvimento do presidente Collor em atos de corrupção passiva, a mulher brasileira tornou público seu apoio aos trabalhos da Comissão e ao impeachment do Presidente afastado. Este apoio está sendo mantido através do movimento "Articulação Nacional de Mulheres pelo Impeachment", lançado por organizações de mulheres de todo país.

Entre as atividades realizadas, foi entregue um manifesto aos presidentes da Câmara, Ibsen Pinheiro, e do Senado, Mauro Benevides, exigindo a moralidade e a ética na política. O documento foi assinado por mais de 200 entidades de mulheres e por parte da bancada feminina da Câmara dos Deputados. A solenidade de entrega contou com a presença de diversas parlamentares e representantes

de organizações de mulheres de todo país.

Por ocasião da votação do processo de impeachment, mulheres dos diversos estados brasileiros estiveram em Brasília visitando deputados indecisos e contra a instauração do processo. Além de pedir voto favorável, foi entregue aos parlamentares um manifesto assinado por organizações de mulheres de todo país.

Neste momento, o movimento de articulação nacional está colhendo assinaturas de mulheres em todos os estados. Elas serão entregues ao senador Elcio Álvares (PFL-ES), presidente da Comissão Especial de Impeachment. O abaixo-assinado será acompanhado de um manifesto de apoio à Comissão e pelo afastamento definitivo de Collor de Mello.

Páginas 4 e 5

## CPI constata esterilização indiscriminada de mulheres

O relatório da CPI da esterilização está em fase final de discussão e votação por parte dos comissionantes e faz um diagnóstico da situação atual da saúde reprodutiva feminina, das questões demográficas e políticas envolvidas. Aponta soluções, através de um conjunto de recomendações, aos distintos Poderes da República e apresenta um projeto de lei que regulamenta os direitos reprodutivos previstos na Constituição Federal.

Conclui o relatório que não há no país uma política de saúde da mulher e que o PAISM é apenas uma formulação, não chegando a constituir uma prática assistencial da rede pública. Condiciona sua viabilidade à consolidação do Sistema Único, com substancial participação do setor público, descentralização e municipalização.

Continua na pág. 3

# EDITORIAL

Para descollorir nossa terra, brotaram pretos, vermelhos, verdes, amarelos e lilases. O nosso lilás estava lá, revigorado pela terra boa e cheia de nutrientes que lhe oferecemos, em breve florirá.

É assim a articulação nacional do movimento de mulheres, retomada a partir da mobilização pelo impeachment do Presidente. Nossa plantinha foi regada ainda na época da CPI, quando mais de uma centena de organizações de todo o Brasil subscreveram um documento de apoio aos trabalhos da Comissão. Depois, quando da votação do pedido de impeachment, novamente estávamos lá, com um manifesto de diversas entidades de mulheres exigindo dos deputados o voto favorável à abertura do processo contra Collor. Milhares de assinaturas também estão sendo colhidas em todo o país.

Nosso lilás da articulação nacional das mulheres já floriu bastante na época da Constituinte, mas depois veio uma seca brava

e ele enfraqueceu-se. Trabalhamos em todo o país com muita dedicação e ele já começa a brotar.

Para que ele cresça nas terras de Itamar Franco e floresça nos tempos de Revisão Constitucional (outubro de 1993) precisamos estar atentas e atuantes.

Garantir que o governo federal dê tratamento adequado às questões relativas à mulher, através de seus ministérios e secretarias é tarefa que exigirá a nossa articulação. Da mesma forma, o processo de Revisão Constitucional exigirá que nos mobilizemos para manter as conquistas da atual Constituição e avançar para novas frentes.

Imediatamente, impõe-se a tarefa de regulamentar a Constituição de 1988, para que possamos usufruir daquilo que com tanta força plantamos juntas, floriu, frutificou, mas só chegará à nossa mesa quando estiver regulamentado.

## As implicações da esterilização sobre a população negra

Benedita da Silva

A esterilização de mulheres é uma realidade dramática em nosso país. Os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE, realizada em 1986, revela que 44% das mulheres com idade entre 15 e 54 anos e que usam algum meio para evitar filhos, estão esterilizadas.

Apesar das estatísticas oficiais dizerem que as mulheres brancas são maioria entre as mulheres esterilizadas, não podemos, entretanto, deixar de analisar as implicações sobre a população negra do processo de esterilização em marcha no Brasil, pois estamos convencidos que este é um processo dirigido não apenas em nosso país, mas no Terceiro Mundo.

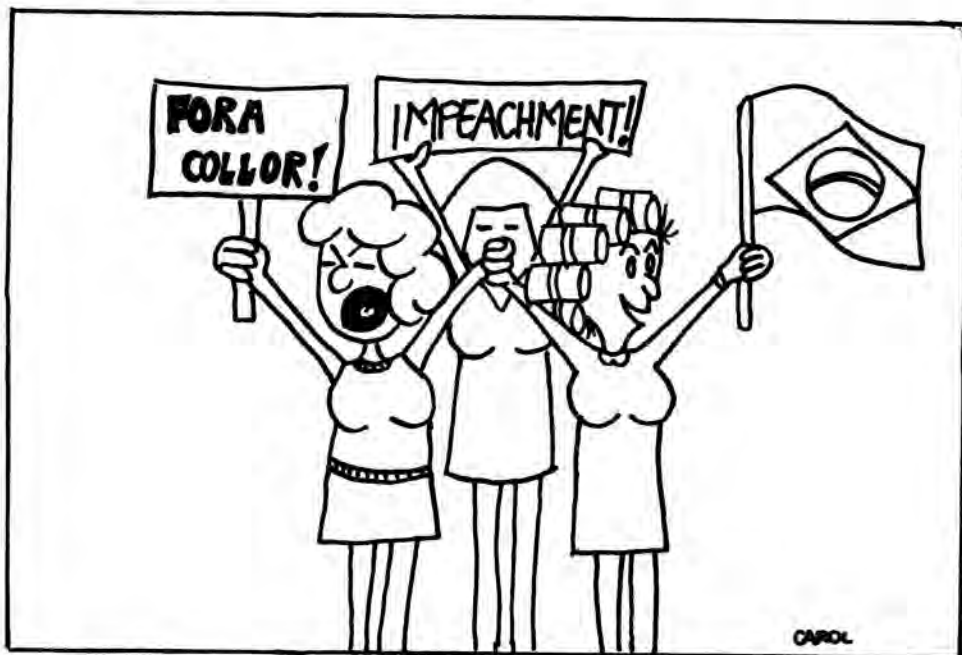
Os dados do Censo de 1980, do IBGE, indicam que a mulher negra (incluindo-se as pardas ou "mulatas") representam 45% da população feminina, sendo que mais de 90% destas mulheres ganham até cinco salários-mínimos e 42% têm um ano ou menos de estudo. Isto quer dizer que as mulheres negras deste país são analfabetas, exercem atividades desqualificadas e sub-remuneradas, moram em regiões pobres como favelas, mocambos, invasões, alagados, e são maioria entre as camponesas sem terra. Enfim, enfrentam toda sorte de dificuldades na luta pela sobrevivência, sem acesso à saúde, educação, moradia.

Hoje em dia prevalece a idéia, que já virou senso comum, de que "famílias pobres, numerosas é que são os fatores impeditivos para o desenvolvimento do País". Mas não podemos ignorar que, em todo mundo, o racismo é o mecanismo mais eficiente de produção de desigualdades sociais e de exclusão política, econômica e social. É por isso que não podemos afirmar que o controle da natalidade praticado, hoje no Brasil, através da esterilização cirúrgica visa impedir apenas o crescimento da população pobre, sem levar em conta que essa população pobre é majoritariamente composta por negros. Do mesmo modo que a presença do negro como componente majoritário da população pobre é decorrência do racismo, responsável por gerar as condições de pobreza do negro no Brasil.

Não é mera coincidência que a pobreza no Brasil, e em todo o mundo, tem uma cor, tem uma etnia. É de conhecimento público o documento do governo norte-americano denominado "Relatório Kissinger" onde está claramente demonstrado o interesse no controle demográfico de países do Terceiro Mundo, dentre eles o Brasil, a Índia, a Nigéria, o México. O que estes países têm em comum, além de serem terceiro-mundistas, é que são todos países "não-brancos".

Qual é a cor da pobreza? Essa reflexão deve ser o objetivo não só da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a esterilização de mulheres no Brasil, que está em funcionamento, mas também do Congresso Nacional e da sociedade como um todo, pois não é pura e simplesmente coincidência quando afirmamos que a maioria das mulheres esterilizadas neste país são negras e pobres.

Deputada federal pelo PT do Rio de Janeiro e membro do Conselho Consultivo do Projeto DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA.



## EXPEDIENTE

CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA

Caixa Postal 153.061 - CEP 70.910-900 - Brasília-DF  
Telefone: (061) 348-2219

Projeto - DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA

Equipe responsável:

Marlene Libardoni (coordenadora), Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortés e Malô Ligocki.

Conselho Consultivo:

- Parlamentares: Deputadas Benedita da Silva, Jandira Feghali, Luci Choinacki, Maria Luiza Fontenele, Marilu Guimarães, Rita Camata, Sandra Starling e Socorro Gomes. Deputados José Genoíno e Nelson Jobim. Senadora Marluce Pinto e Senador José Paulo Bisol.

- Feministas: Dóris Louise de Castro Neves, Floriza Verucci, Gilse Concenza, Heleith Saffioti, Lídice da Mata, Mara Régia, Maria Berenice Godinho Delgado, Maria Bethânia de Melo Ávila, Maria Tereza Augusti, Rosiska Darcy de Oliveira,

Silvia Pimentel, Sueli Carneiro e Zulayê Cobra Ribeiro.

Comitê de Especialistas:

Ana Maria Costa, Dóris Louise de Castro Neves, Eleonora Menicucci de Oliveira, Elizabeth Garcez, Floriza Verucci, Isabel Grein, Leilah Borges da Costa, Márcia Camargo, Maria do Carmo Menezes, Maria do Socorro Jô Moraes, Paola Capelin Giuliane, Sarah Sorrentino, Sílvia Pimentel, Sônia Corrêa e Sueli Carneiro.

Edição: Helena Cirineu. Registro 409/03/106 DRT/GO.

Revisão: Guacira César de Oliveira, Helena Cirineu, Malô Ligocki e Marlene Libardoni.

Colaboração: Ana Maria Costa (REDEH) e deputada Benedita da Silva.

Charge: Márcio Ligocki Júnior

Diagramação e Composição: Dilson Faria Neves.

Impressão: BaB Brasil (061) 225-0771

Apoio: FUNDAÇÃO FORD e NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA SOBRE A MULHER (NEPeM).

# CPI constata esterilização indiscriminada de mulheres

Ao analisar a conjuntura política nacional e internacional, o relatório aponta que há claro interesse internacional na implementação de controle demográfico no Brasil e que este interesse se expressa na atuação de grupos internacionais que aqui atuam gerindo vultosos recursos como é o caso da Sociedade Civil para o Bem-Estar Familiar (BENFAM) e do Centro de Pesquisa e Assistência Integral à Mulher e à Criança (CPA/IMC), principais organismos identificados com esta prática.

A estratégia de intervenção destas instituições envolve o aliciamento e a ideologização dos profissionais de saúde, especialmente os médicos. Treinando ou oferecendo benefícios consolidou-se hoje, dentro da categoria médica, uma ideologia de controle da fertilidade e do uso dos métodos de alta eficácia.

Ressalta-se que estas instituições, desde sua criação na década de 60, nunca receberam qualquer controle ou fiscalização de suas práticas por parte do Estado Brasileiro.

A CPI conclui que, de fato, está havendo um decréscimo sem precedentes no crescimento demográfico - de 2,5% em 80 para 1,9% em 90 - e que este dado é decorrente, fundamentalmente, do uso de métodos de controle da fertilidade. No estudo das prevalências de métodos contraceptivos, a pílula e a esterilização são praticamente os dois únicos métodos usados no Brasil.

Quanto à pílula, seu uso se dá em um contexto de alto risco para a saúde das mulheres, pois quase 50% das que usam, compram direto na farmácia, não se submetendo a qualquer exame clínico para controle de sua saúde.

Os altos índices de esterilização cirúrgica nas mulheres brasileiras são indicativos de que há em curso um processo de esterilização em massa. São 27% do total de mulheres em idade fértil esterilizadas, segundo dados da PNAD/86. Para os países desenvolvidos, esta taxa gira em torno de 10%. As mulheres brasileiras estão tendo como escolha exclusiva a esterilização, pois a elas não é dada outra alternativa contraceptiva.

A realização da esterilização cirúrgica é ainda marcada pelas nuances da clandestinidade que o ato requer, pois é considerado ilegal quando não constitui "indicação médica". Por isso este é um procedimento exposto ao uso eleitoral e mercantilista. Embora sem constatação estatística sobre a denúncia da tendência da esterilização das mulheres negras, fica claramente evidenciado pela análise da tendência eugênica, expressa nos documentos internacionais, coincidentes com o alerta feito pelos movimentos negros.

A CPI considerou que a esterilização cirúrgica deve estar no elenco das alternativas contraceptivas a ser oferecido às mulheres, mediante a informação e a disponibilidade das demais alternativas. Que entendida assim, deve ser regulamentada de forma que os serviços disponham de normas e rotinas para sua realização e controle. Dentro desta lógica, tanto a esterilização cirúrgica feminina como a masculina merecem tratamento regulamentador, no âmbito dos direitos reprodutivos e dos direitos individuais de cada cidadão ou cidadã.

## Recomendações ao Poder Executivo

Implantar o PAISM em todo o país, considerado, pelo conjunto dos depoentes, a solução para o problema e elaborar normas técnicas em saúde reprodutiva. Estabelecer, imediatamente, auditoria na rede pública e conveniada de forma a coibir o abuso da esterilização cirúrgica. Realizar ampla campanha de mídia para a divulgação dos

direitos reprodutivos, saúde da mulher e métodos contraceptivos. Exercer estrita vigilância sobre os projetos em curso que tratam das novas tecnologias reprodutivas, tanto as conceptivas como as contraceptivas, principalmente nos aspectos relativos a propaganda. Garantir assento permanente para as entidades feministas que lidam com saúde da mulher e reativar a Comissão dos

Direitos Reprodutivos no âmbito do Conselho Nacional de Saúde. Coibir o abuso dos partos cesarianos na rede pública e conveniada do SUS. Fiscalizar a venda de anovulatórios orais nas farmácias sem prescrição médica. Realizar pesquisas sobre a saúde reprodutiva no âmbito das Universidades.

## Proposta de projeto de lei elaborado pela relatoria da CPI da Esterilização.

Regulamenta o § 7º, do art. 226, da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

### CAPÍTULO I Do Planejamento Familiar

Art. 1º - O planejamento familiar é assegurado a todas as pessoas, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º - Para os fins desta lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações que assegure direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Parágrafo único - As ações a que se refere o "caput" não podem ser utilizadas com objetivo de redução ou expansão demográfica.

Art. 3º - O planejamento familiar será implementado em conjunto com outras ações de atenção à saúde da mulher, do homem ou do casal, no contexto de atendimento integral à saúde.

Parágrafo primeiro - O planejamento familiar, fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, é livre e soberana decisão do homem, da mulher ou do casal.

Parágrafo segundo - É vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições públicas ou privadas.

Art. 4º - É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde (SUS), prover informações e recursos educacionais, técnicos e científicos, que assegurem o exercício livre e consciente do planejamento familiar.

Art. 5º - As ações de planejamento familiar serão exercidas por instituições públicas, privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta lei e das normas estabelecidas pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - Compete à direção nacional do SUS definir as normas gerais de planejamento familiar.

Art. 6º - É vedado a instituições, entidades e organismos externos ou nacionais, financiados pelo capital estrangeiro, participarem direta ou indiretamente das ações e pesquisas de planejamento familiar, salvo situações autorizadas pelo órgão de direção nacional do SUS.

Parágrafo único - Cabe ao órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde gerir, disciplinar, autorizar e controlar a aplicação de doações, a contratação de financiamentos, empréstimos ou prestação de assistência técnica, de origem externa, afetos às ações e pesquisas de planejamento familiar no País.

Art. 7º - Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas cientificamente aceitos.

Parágrafo único - O risco eventual à saúde de pessoa, decorrente de pesquisa ou utilização de qualquer método de concepção ou contracepção, ser-lhe-á obrigatoriamente informado.

Art. 8º - É vedada a esterilização cirúrgica como método de contracepção, ressalvado o disposto no art. 9º desta lei.

Art. 9º - Excetuam-se à vedação do art. 8º as seguintes hipóteses, em que a esterilização voluntária é permitida:

1 - Aos homens de 30 (trinta) anos ou mais e às mulheres de 25 (vinte e cinco) anos ou mais, desde que observado o prazo de 6 (seis) meses entre a data da manifestação de vontade e a do ato cirúrgico, período no qual será propiciado ao interessado acesso aos demais meios e métodos de regulação da fertilidade;

2 - Quando a gestação implicar alto risco à vida ou à saúde da mulher, consignado em laudo precedido de relatório assinado por 2 (dois) médicos.

§ 1º - A pessoa que irá submeter-se à esterilização será informada dos riscos cirúrgicos, das dificuldades de sua reversão e das opções de contracepção reversível, registrando expressa manifestação da vontade em documento devidamente firmado.

§ 2º - É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de gestação, parto, pós-aborto ou puerpério, salvo o disposto no inciso 2 deste artigo.

§ 3º - A esterilização cirúrgica somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método

cientificamente aceito, vedada a histerectomia para este fim.

§ 4º - Toda esterilização cirúrgica será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde.

Art. 10 - É vedada a indução individual ou coletiva à prática de esterilização.

Art. 11 - É vedada a exigência de atestado de esterilização para qualquer fim.

Art. 12 - Cabe à instância gestora do Sistema Único de Saúde, observada a esfera de competência, autorizar, cadastrar, fiscalizar e controlar as instituições, unidades e profissionais habilitados a realizar ações de planejamento familiar.

Parágrafo único - Só podem ser autorizadas a realizar esterilização cirúrgica as instituições, unidades e profissionais que atuem em base territorial com oferta de todas as informações, meios e métodos de planejamento familiar.

### CAPÍTULO II DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 13 - Realizar esterilização cirúrgica como método de contracepção, ressalvados os casos do art. 9º, "caput" e incisos I e II desta lei.

Penal - Reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos e multa, se a prática não constituir crime mais grave.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço se a esterilização for praticada sem consentimento, ou em pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Deixar o médico de notificar à autoridade sanitária as esterilizações cirúrgicas que realizar.

Penal - Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 15 - Induzir ou instigar a prática de esterilização cirúrgica.

Penal - Reclusão, de 1 (um) a 6 (seis) anos.

Parágrafo único - A pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra a coletividade.

Art. 16 - Auxiliar dolosamente a prática de esterilização cirúrgica.

Penal - Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 17 - Exigir atestado de esterilização para qualquer fim.

Penal - Restrições de direitos e multa, se não constituir indução ou instigação à esterilização.

Art. 18 - Aplica-se aos gestores e responsáveis por instituições que permitam a prática de qualquer dos atos ilícitos previstos nesta lei o disposto no art. 29, "caput" e §§ 1º e 2º do Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 19 - As instituições a que se refere o artigo anterior sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo das aplicáveis aos agentes do ilícito, aos co-autores ou aos participantes:

I - Se particular a instituição: Pena - de 200 (duzentos) a 360 (trezentos e sessenta) dias - multa e, se recorrente, suspensão das atividades ou descredenciamento;

II - Se pública a instituição: Pena - afastamento temporário ou definitivo dos agentes do ilícito, dos gestores e responsáveis, dos cargos ou funções ocupadas.

Art. 20 - Os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertencem, ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de esterilização não autorizada na forma desta lei, observados, neste caso, o disposto nos artigos 159, 1518 e 1521, e seu parágrafo único, do Código Civil, combinados com o art. 63 do Código de Processo Penal.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Aplica-se subsidiariamente a esta lei o disposto no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e em especial os seus artigos 29, "caput" e §§ 1º e 2º; 43, "caput" e incisos I, II e III; 44, "caput", incisos I, II e III e parágrafo único; 45, "caput" e incisos I e II; 46, "caput" e parágrafo único; 47, "caput" e incisos I, II e III; 48 "caput" e parágrafo único; 49 "caput" e §§ 1º e 2º; 50, "caput", § 1º e alíneas e 2º; 51, "caput" e §§ 1º e 2º; 52; 55; 56; 57; 129, "caput" e § 1º, incisos I, II e III, § 2º, incisos I, II e IV, e § 3º.

## Atividades pró-impeachment

A instauração do processo do impeachment do presidente Fernando Collor de Mello, aprovada pela Câmara dos Deputados, contou com o apoio de movimentos de mulheres de todo



país. Mais de 200 entidades assinaram manifestos de respaldo aos trabalhos da CPI do caso PC e em favor do impeachment. A mobilização culminou no lançamento do movimento de Articulação Nacional de Mulheres pelo Impeachment.

O movimento teve início em Brasília, durante a IX Conferência Nacional de Saúde. Na oportunidade ficou decidido que as organizações de mulheres entregariam um manifesto aos presidentes da Câmara, Ibsen Pinheiro, e do Senado, Mauro Benevides. Após comunicar-se com entidades de todo país, no dia 25 de agosto, em ato realizado no Salão Negro do Congresso Nacional, o documento foi entregue aos presidentes das duas casas, por representantes de grupos de mulheres e feministas, juntamente com parte da bancada feminina na Câmara dos Deputados. O manifesto tornou público o apoio das mulheres brasileiras ao impeachment.

As mulheres marcaram presença, também, na reunião do Movimento pela Ética

na Política, em Brasília, no dia 27 de agosto, quando foi levada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a relação de organizações de mulheres que endossou o pedido de impeachment entregue ao presidente da Câmara no dia 1º de setembro. Os nomes dessas entidades foram incluídos no processo que se encontra, atualmente, em apreciação no Senado Federal.

No dia anterior à votação do processo, na Câmara, representantes de organizações de mulheres de todo país estiveram no gabinete de vários parlamentares, indecisos e contra o impeachment, com o objetivo de contabilizar mais um voto em favor do pedido. Na ocasião, foi entregue aos parlamentares um manifesto assinado por movimentos de mulheres de todo país.

É importante lembrar que o movimento Articulação Nacional de Mulheres pelo Impeachment continua recolhendo assinaturas de mulheres de todo país que serão somadas ao abaixo-assinado a ser entregue no Senado Federal, juntamente com o manifesto das mulheres de apoio ao impeachment. As entidades interessadas em mandar assinaturas podem fazê-lo ao CFEMEA. Veja endereço no expediente.

## O pedido de impedimento do Presidente Collor

O presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, recebeu o pedido de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello no dia 1º de setembro, no Salão Verde do Congresso Nacional. O documento foi assinado pelo jornalista Barbosa Lima Sobrinho e pelo advogado Marcello Lavenère Machado. O pedido foi endossado por 903 entidades civis, entre elas centenas de organizações de mulheres de todo o país.

De acordo com a denúncia, o presidente Collor cometeu crime de responsabilidade, o que poderá levá-lo à perda do mandato e à inabilitação temporal para o exercício de função pública. Conforme o documento, "o impeachment não é uma pena ordinária contra criminosos comuns. É a sanção extrema contra

o abuso e a perversão do poder político". Por isso, foi pedido o julgamento de Collor perante o povo brasileiro, representado por seus deputados e senadores, com base nos princípios da moralidade pública.

O documento, elaborado a partir das investigações da CPI do caso PC, denuncia Collor por receber vantagens indevidas, por mentira, grave omissão e falta de decoro e de dignidade para o exercício do cargo. "Jamais se teve notícia de governante atingido por acusação tão desmoralizadora", diz o relatório. E foi com esta mesma indignação que as mulheres de todo país partiram para a luta em favor da moralização e pela ética na política. Ao ser maioria, inclusive em número de votos, o que se espera é que a nossa vontade seja prevaída.

### Articulação nacional

O movimento Articulação Nacional de Mulheres pelo Impeachment congrega militantes de movimentos autônomos, de organismos institucionais de defesa da mulher, de núcleos de universidades, de centrais sindicais, sindicatos, partidos políticos, intelectuais, artistas, parlamentares e lideranças feministas de todo país.

Ao assumir esta luta, as entidades de mulheres pretendem ficar alertas aos acontecimentos e trabalhar no sentido de influenciar nos desdobramentos do processo. Para isto sugerem que em cada região, estado ou município, sejam promovidas manifestações próprias a favor do impeachment e que nelas as mulheres marquem presença usando as cores lilás e preto.

Outra proposta do movimento é de que sejam identificados, em cada estado, os parlamentares indecisos ou contra o impeachment e que sejam feitas gestões pró-impeachment junto aos mesmos. Pretende, ainda, trazer caravanas de mulheres a Brasília para a entrega do abaixo-assinado, junto com o manifesto das mulheres de todo país, ao presidente da Comissão Especial que irá apreciar o processo de impeachment do presidente Collor, no Senado Federal. Por último, o movimento pretende fazer uma vigília cívica, em todo país, no dia da votação final do processo.

## Manifesto das mulheres pela ética na política

Nós mulheres brasileiras, inseridas na maioria da população indignada com a corrupção e a falta de ética desvendadas através da CPI que investiga irregularidades sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias, que comprovadamente envolve o Sr. Fernando Collor de Mello, vimos a público manifestar nossa posição a favor do pedido de impeachment.

Com efeito, a farta e robusta prova colhida pela referida CPI traz de forma transparente e irrefutável a participação passiva e ativa do Presidente Collor em transações ilegais, violando, assim, os mais elementares princípios de probidade administrativa exigidos em nossa carta política, numa inversão absoluta dos valores éticos da Nação.

Confiantes, portanto, que o Congresso Nacional assumirá com altivez e independência a condução do processo constitucionalmente previsto, depositamos nossas esperanças nos Deputados e Senadores, representantes do povo brasileiro, e nos agrupamos ao MOVIMENTO NACIONAL PELA ÉTICA NA POLÍTICA.

Nós mulheres brasileiras, comprometidas com a ampliação da cidadania no país, nos insurgimos contra a corrupção e a falta de decoro no exercício do mandato supremo da nação brasileira.

Neste momento em que os fatos denunciam a grave crise pela qual o país vem passando, nosso compromisso assume dimensões redobradas na luta pelo direito inalienável de que o governo do Brasil seja de toda sociedade, sendo democrático, plural e representativo da probidade de mulheres e homens que aqui vivem.

Entidades de mulheres que endossam e apoiam o pedido de impeachment de Fernando Collor de Mello subscrito por Barbosa Lima Sobrinho (ABI) e Marcelo Lavenère Machado (OAB), entregue em 01/09/92 ao presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro.

ANIMA - Mulheres Universitárias - RS  
 Assoc. de Apoio as Creches Comunitárias "Casa da Vovó"  
 Assoc. da Pastoral da Mulher Marginalizada - BH  
 Assoc. das Mulheres de Carreira Jurídica do RN - RN  
 Assoc. Alagoana pelo Progresso Feminino - AL  
 Assoc. Alagoana Pró-Mulher - AL  
 Assoc. Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - AL  
 Assoc. das Donas de Casa - SP  
 Assoc. das Mulheres da Zona Leste - SP  
 Assoc. das Mulheres de Nazaré da Mata - PE  
 Assoc. das Mulheres Advogadas de Alagoas - AL  
 Assoc. das Quituteiras de Maceió - AL  
 Assoc. de Apoio as Creches Comunitárias - MG  
 Assoc. de Mulheres Dinâmicas do RN - RN  
 Assoc. de Mulheres de Ribeirão - PE  
 Assoc. de Mulheres do Vale do Piaçanga - MG  
 Assoc. de Parceiras Leigas do Anjo da Guarda - MA  
 Assoc. Pilaense de Defesa da Mulher - AL  
 Brasil Mulher - BA  
 Casa da Mulher Catarina - SC  
 Casa da Mulher de Grajaú - SP  
 Casas da Mulher do Nordeste - PE  
 Casa Dandara - MG  
 Casa de Passagem - PE  
 Casa Eliane de Gramont - SP  
 Casa Lilith - SP  
 Casa da Mulher Alagoana - AL  
 Cáritas - MG  
 CEMINA - Centro de Projetos da Mulher - RJ  
 Centro Bras. de Análise e Planejamento - CEBRAP - SP  
 Centro da Mulher 8 de Março de João Pessoa - PB  
 Centro da Mulher Alagoana - AL  
 Centro da Mulher do Graal - MG  
 Centro da Mulher Mineira de Juiz de Fora - MG  
 Centro da Mulher Suburbana - BA  
 Centro das Mulheres de Pombos - PE  
 Centro das Mulheres de Vitória de Santo Antão - PE  
 Centro das Mulheres do Cabo - PE  
 Centro de Ciências da Saúde da UFSC - SC  
 Centro de Cultura Negra de Campo Limpo - SP  
 Centro de Estudos e Ação Comunitária - RJ  
 Centro Educacional Realengo - FICB - RJ  
 Centro Popular da Mulher de Fortaleza - CE  
 Centro Popular de Mulheres - GO  
 Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA - DF  
 Centro Informação Mulher - CIM - SP  
 Centro de Educação Popular do Inst. Sedes Sapientiae - SP  
 Centro Popular de Informação à Mulher - CEPIM - MG  
 Cidadania Estudos Pesquisa Informação Ação - CÉPIA - RJ  
 Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo - SP  
 Conselho Cearense dos Direitos da Mulher - CE  
 Conselho da Mulher Empresária de Minas Gerais - MG  
 Conselho Feminino de Ação Social de Montes Claros - MG  
 Conselho Estadual da Condição Feminina do Paraná - PR  
 Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais - MG  
 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Teresina - PI  
 Conselho Mun. da Condição Feminina de Sorocaba - SP  
 Conselho Municipal da Condição Feminina de Lins - SP  
 Conselho Municipal da Condição Feminina do Belém - PA  
 Conselho Regional das Assistentes Sociais - AL  
 Conselho Municipal das Mulheres e Minorias de Natal - RN  
 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - RJ  
 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - RS  
 Conselho Est. de Direitos da Mulher Campo Grande - MS  
 Comissão de Mulheres do Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Farmacêuticos - SP  
 Comissão de Mulheres do SINTSPREV - CUT - BH  
 Comissão de Mulheres do PT - SP  
 Comissão Nacional da Mulher Trabalhadora da CUT - SP

# Manifesto à Nação

Comissão Pastoral da Terra de Gurupi - TO  
 Comunicação Mulher - COMULHER - RJ  
 Confederação Nacional Trabalhadoras da Agricultura - DF  
 Clube de Mães de Paratibe - PE  
 Clube de Mães do Bairro Picasseiras II - PI  
 Coletivo de Mulheres Negras - BA  
 Coletivo de Mulheres Negras - MG  
 Coletivo de Mulheres Negras - DF  
 Coletivo de Mulheres Negras - AL  
 Coletivo de Mulheres Negras da Baixada Santista - SP  
 Coletivo Feminista de João Pessoa/Cunhã - PB  
 Coletivo Feminista de Porto Alegre - RS  
 Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde - SP  
 Coletivo de Mulheres da Federação das Ass. de Bairro de Salvador - BA  
 Cooperativa da Produção Agropecuária de Promissão - SP  
 Coordenação Autônoma de Trabalhadores - RN  
 Coordenação Estudos da Mulher - MG  
 Coordenação de Mulheres da Zona Leste - SP  
 Coordenação Especial da Mulher de Santos - SP  
 Coordenação Especial da Mulher do Município de SP - SP  
 Creche Vivendo e Aprendendo - PE  
 Delegacia da Mulher de Curitiba - PR  
 Departamento Feminino do Ibase - SP  
 Departamento Feminino do Sindicato dos Servidores do Inst. Estadual de Saúde Pública/SINDIESP - ES  
 Estudos e Com. em Saúde e Sexualidade - ECOS - SP  
 Educandário Madre Maria Crucifixa - PR  
 Escola Enfermagem de Ribeirão Preto/USP - SP  
 Estudos e Com. e Sexualidade e Reprodução Humana - SP  
 Espaço Cultural Cidadania - SP  
 Federação Mineira de Mulheres - MG  
 Federação Municipal de Mulheres do RJ - RJ  
 Federação Nacional dos Farmacêuticos  
 Fórum Nacional da Terceira Idade - SP  
 Fórum de Mulheres de Pernambuco - PE  
 Geledés Instituto da Mulher Negra - SP  
 Grupo Autônomo de Mulheres - GAM - RN  
 Grupo Curumin - Gestação e Parto - PE  
 Grupo de Mulher Centro Solano Trindade - PE  
 Grupo de Mulheres da Ilha de São Luis - MA  
 Grupo de Mulheres do Morro - PE  
 Grupo de Mulheres do PT - PE  
 Grupo de Mulheres Negras Cor de Nação - SC  
 Grupo de Mulheres Sem Casa da Campina do Barreto - PE  
 Grupo de Mulheres Negras Mãe Andressa - MA  
 Grupo de Saúde da Mulher do Instituto - SP  
 Grupo Ecofeminista Nova Semente - CE  
 Grupo Fazendo o Gênero - PE  
 Grupo Nós e Nossos Filhos - MG  
 Grupo Verde Lilás - SP  
 Grupo Mulher e Participação - SP  
 Grupo de Mulheres da CUT - SP  
 Grupo de Mulheres do Jd. Kagohara - SP  
 Grupo Anastácia - SP  
 Grupos de Mulheres da Área Pastoral de Cariacica - ES  
 IDAC - Instituto de Ação Cultural/Projeto Mulher - RJ  
 IBASE - RJ  
 Lua Nova - Grupo Feminista de Assessoria Sindical - RS  
 Movimento das Donas de Casa de MG - MG  
 Movimento de Mulheres Agricultoras - RS  
 Movimento de Mulheres Agricultoras de SC - SC  
 Movimento de Mulheres Agricultoras do Paraná - PR  
 Movimento de Mulheres de Abadânia - GO  
 Movimento de Mulheres de Santos - SP  
 Movimento de Mulheres de Vila Paulistana - SP  
 Movimento de Mulheres Trab. Rurais de Cruz Alta - RS  
 Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Piauí - PI  
 Movimento de Mulheres Trab. Rurais do Sertão Central - PE  
 Movimento de Mulheres Agricultoras de Dourados - MS  
 Movimento de Mulheres de Barbacena - SP  
 Movimento Comunitário Jd. São Joaquim - SP  
 Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua - DF  
 Movimento Popular de Mulheres - DF

Defendemos o fortalecimento das instituições democráticas, o respeito à Constituição e a garantia da aplicação da justiça. Exigimos o fim da corrupção que fere os direitos de cidadania e que hoje resulta em recessão, desemprego e degradação das condições de vida.

Exigimos que o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal cumpram o seu dever e respondam aos anseios da sociedade brasileira julgando, afastando e punindo um presidente que perdeu a legitimidade.

Movimento Popular de Mulheres - MG  
 Mov. Pop. de Mulheres Rurais de S. Matheus do Sul - PR  
 Mulher Ação/Belo Jardim - PE  
 Mulher Maravilha - PE  
 Mulheres de Benfira (Afogados) - PE  
 Mulheres Dinâmicas - RN  
 Núcleo de Estudos Teológicos da Mulher na América Latina  
 Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero - NEG - SC  
 Núcleo de Est. e Pesq. Sobre a Mulher da UnB - NEPEM - DF  
 Núcleo de Est. da Mulher/UFPR - PR  
 Núcleo de Est. da Mulher de Minas Gerais - MG  
 Núcleo de Est. de Gen. e Pesq. Sobre a Mulher Uberlândia - MG  
 Núcleo de Est. Pesq. em Saúde da Mulher da Escola Paulista de Medicina - SP  
 Núcleo de Est. Pesq. da Cond. Fem. da UFAL - AL  
 Núcleo de Est. Interdisciplinares Sobre a Mulher - BA  
 Núcleo Temático Mulher e Cidadania - UFAL - NTMC - AL  
 Núcleo de Saúde e Sexualidade - NUSS - DF  
 Oriashê Cultura e Arte Negra - SP  
 Pagú - Centro de Est. do Gênero da UNICAMP - SP  
 Pastoral da Mulher - CEBEP - SP  
 Pró-Mulher: Casa da Mulher da Bela Vista - SP  
 REDEH - Rede de Defesa da Espécie Humana - RJ  
 Revista Presença da Mulher - SP  
 Rede Feminista dos Direitos Reprodutivos - SP  
 Rede Feminista das Mulheres de Santos - SP  
 Rede Mulher - SP  
 Regional Ecumênico de Teologia da Mulher - SP  
 SOS Ação Mulher de Campinas - SP  
 SOS Mulher de São José dos Campos - SP  
 Secretaria da Mulher da Força Sindical - SP  
 Secretaria de Assuntos da Mulher do Sind. dos Banc. - PE  
 Sindicato Trabalhadoras Rurais de Capelinha - MG  
 Sindicato dos Enfermeiros de BH - MG  
 Sindicato das Assistentes Sociais - AL  
 Sindicato das Trabalhadoras Domésticas - PE  
 Sindicato dos Empregados em Estab. Banc. de S. Maria - RS  
 Sindicato dos Empregados no Comércio de Teresina - PI  
 Sindicato dos Radialistas do RJ - RJ  
 Sindicato dos Serv. Municipais - SP  
 Sindicato dos Trabalhadores Domésticos - BH  
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande - PB  
 SOS - Sempre Viva Org. e Formação - SP  
 SOS Corpo - Gênero e Cidadania - PE  
 Transas do Corpo - GO  
 União Popular de Mulheres de Campo Limpo - SP  
 União de Mulheres de Campinas - SP  
 União de Mulheres de Ribeirão Preto - SP  
 União de Mulheres de Santos - SP  
 União de Mulheres de Divinópolis - SP  
 União de Mulheres de Caxias do Sul - RS  
 União de Mulheres Bento Gonçalves - RS  
 União de Mulheres de Cachoeira do Itapemirim - ES  
 União de Mulheres do Distrito Federal - DF  
 União Mov. Pop. para Educação Ambiental  
 UBM - União Brasileira de Mulheres  
 União de Mulheres Cearenses - CE  
 União de Mulheres de Barbacena - MG  
 União de Mulheres de Belém - PA  
 União de Mulheres de Maceió - AL  
 União de Mulheres de Manaus - AM  
 União de Mulheres de Montevide - MG  
 União de Mulheres de Montes Claros - MG  
 União de Mulheres de Natal - RN  
 União de Mulheres de Porto Alegre - RS  
 União de Mulheres de Salvador - BA  
 União de Mulheres de São Paulo - SP  
 União de Mulheres de São Vicente - SP  
 União de Mulheres do Rio de Janeiro - RJ  
 União de Mulheres do Sertão Alagoano - AL  
 União Popular de Mulheres - SP  
 Viva Maria - DF  
 Viva Mulher - PE

## CPI vai divulgar estatística de violência contra a mulher

A CPI destinada a investigar a questão da violência contra a mulher está levantando os dados estatísticos sobre os casos ocorridos no país, através de um questionário enviado a todas as Delegacias de Mulheres do Brasil e também para as Comarcas. Estes dados serão processados pela Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados e incluídos ao relatório final. O objetivo é tornar oficial os casos de violência cometidos contra a mulher brasileira.

A Comissão está recebendo, também, as estatísticas e denúncias de violências levantadas pelos grupos de mulheres e instituições de pesquisas. Desta forma, é importante que as

informações levantadas, em cada estado, sejam encaminhadas à presidente da CPI da Violência contra a Mulher, deputada Sandra Starling (PT-MG), para integrarem o documento final.

O resultado das investigações deverá ser divulgado no dia 8 de novembro. De acordo com o Cronograma de Trabalho, dia 16 de outubro serão realizadas as duas últimas diligências. Uma ao Estado do Acre e outra ao da Bahia. Dia 20 será apresentado o relatório preliminar e aberto o prazo para apresentação de sugestões. De 27 a 29, o relatório final deverá ser submetido a discussão e votação.

## CSSF aprova projeto de lei sobre anticoncepcionais

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) aprovou, no mês de setembro, o Substituto da deputada Jandira Feghali (PCdoBR) ao projeto de lei 1966/91, do deputado Gilvam Borges (PMDB-AP), que determina a divulgação oficial, pelos meios de comunicação social, dos métodos anticoncepcionais.

O projeto de lei tem por objetivo minimizar a desinformação da população sobre os variados métodos contraceptivos e exigir que as pessoas tenham acesso e indicação de métodos adequados e com acompanhamento médico. A falta de uma política assistencial, no que diz respeito à saúde da mulher, tem levantado polêmica sobre dados alarmantes de esterilização. Segundo estatísticas, é hoje, depois da pílula, a forma mais utilizada no controle da prole.

O Substituto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), onde deverá ser analisada sua juridicidade e constitucionalidade. Se aprovado, será apreciado pelo Plenário da Câmara. Só então será enviado para apreciação do Senado Federal.

## Proposta para uma legislação não discriminatória

O Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) está editando uma série de estudos sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à mulher. Compõem a série de livretos "PENSANDO NOSSA CIDADANIA", sobre os temas: Trabalho Urbano e Rural e Previdência Social; Violência e Discriminação na Área Penal; Saúde e Direitos Reprodutivos; Qualificação Profissional; Educação Infantil; e, Família e Código Civil.

Esse material relaciona os dispositivos constitucionais e apresenta as teses das organizações de mulheres para cada tema ou direito constitucional. Analisa, ainda, os projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e Senado Federal, relativos a estes mesmos temas.

A idéia é informar as mulheres sobre a necessidade da regulamentação dos direitos garantidos na nova Constituição, e ao mesmo tempo mostrar a maneira como esses direitos estão sendo regulamentados pelos legisladores. Mais do que isso, o que se pretende é provocar uma discussão nos grupos de mulheres sobre como nós queremos que estes dispositivos sejam regulamentados. As críticas e sugestões serão subsídios fundamentais ao trabalho que o CFEMEA vem desenvolvendo junto ao Congresso Nacional, visando a aprovação de uma legislação não discriminatória.

### Substituto da deputada Jandira Feghali

Art. 1º - Fica o Ministério da Saúde obrigado, através do SUS e do plano de Assistência Integral à Saúde da Mulher, realizar de forma ampla, incluindo os veículos de comunicação social, a divulgação de campanhas e esclarecimento à população os métodos anticoncepcionais existentes sejam estes naturais ou não.

Art. 2º - As campanhas deverão ter caráter informativo, educativo, não coercitivo, desvinculada de objetivos de controle demográfico.

§ Único - Devem ser divulgados todos os métodos anticoncepcionais existentes, suas indicações, contra-indicações, efeitos colaterais e consequências de uso.

§ 2º - Deve ficar indicada a necessidade de procura de serviços de saúde para a indicação do método mais adequado e acompanhamento permanente.

Art. 3º - As campanhas deverão ter a participação de entidades representativas da área científica, da área de saúde, como também das organizações de mulheres (Conselhos e Movimentos Feministas).

Art. 4º - A inobservância do disposto nos artigos 1º e 2º implicará em crise de responsabilidade da autoridade responsável, punível com a perda de função pública.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

## Proposta autoriza abatimento de gastos com domésticos no IR

O projeto de lei do Senado 272/91, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos, foi aprovado pelo Senado no início do mês de setembro. A proposição é da Senadora Marluce Pinto (PTB/RR) e recebeu parecer favorável do senador Eduardo Suplicy (PT/SP).

Embora venha beneficiar o trabalhador doméstico, uma vez que incentiva a legalização do vínculo empregatício, o projeto de lei é voltado para o empregador. Ele permite que sejam abatidos em impostos de renda os gastos com salários, abonos, gratificações e contribuições previdenciárias. De acordo com a justificativa da autora, o projeto de lei visa corrigir as injustiças cometidas contra a classe média brasileira e com isso ampliar o mercado de trabalho formal para a categoria dos empregados domésticos.

De acordo com o parecer do senador Eduardo Suplicy, o projeto de lei atende a duas vertentes. Primeiro, porque procura ajustar a carga tributária, devido a capacidade individual de contribuir. Segundo, porque vai gerar um aumento do volume de contribuições à Seguridade Social, devido a regularização da situação empregatícia de considerável número de trabalhadores domésticos. Este projeto foi enviado à Câmara, onde será apreciado.

### Projeto de lei do Senado nº 272, de 1991

Autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - As pessoas físicas abaterão de seus rendimentos sujeitos ao Imposto de Renda os gastos com empregados domésticos, desde que registrados na Previdência Social.

§ 1º - Os gastos mencionados neste artigo compreendem o salário, os abonos, as gratificações e as contribuições previdenciárias.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## Concessão de uso da terra para a mulher

Foi aprovado no Senado Federal e deve entrar em votação na Câmara pela segunda vez, em regime de urgência, o projeto de lei 11/91, da deputada Luci Choinacki (PT/SC), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Esta proposição traz ganhos importantes para a mulher no seu artigo 19. O projeto dá à mulher o direito a título de domínio e à concessão de uso da terra, independentemente do estado civil, direito este assegurado na Constituição Federal. Esta é uma antiga reivindicação dos movimentos de mulheres trabalhadoras rurais de todo país.

Este projeto de lei já havia sido aprovado

na Câmara dos Deputados no final de junho, após vários dias de discussão no Plenário e um acordo entre a bancada ruralista e o Núcleo Agrário, este último formado por deputados do PT. Imediatamente foi enviado para apreciação, em regime de urgência, no Senado Federal, onde recebeu 22 emendas. Por isto, deverá ser submetido a nova apreciação na Câmara. O importante é que o artigo 19 não sofreu qualquer alteração.

O projeto de lei 11/91 está aguardando inclusão na ordem do dia da Câmara e deve entrar em votação a qualquer momento. Depois de aprovado, o projeto, finalmente, será remetido para sanção da Presidência da República.

# agenda

CONGRESSO NACIONAL

## PLENÁRIO/CONGRESSO

**MSG 67/91 = MSG 381/91**, da Presidência da República. Encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto parcial aposto ao PLC 35/91, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social. Foi vetado o artigo 100, que garante a concessão do salário-família e do salário-maternidade para o segurado especial. O veto será votado em sessão do Congresso Nacional. Se rejeitado, ficam mantidos os benefícios aos segurados especiais. Está na ordem do dia desde 31.10.91.

## PLENÁRIO/CÂMARA

**PL 32/88**, do deputado Jofran Frejat (PFL-DF). Assegura aposentadoria com proventos integrais aos profissionais da área de saúde do serviço público aos 30 anos de trabalho efetivo para o homem e 25 para a mulher. Se aprovado, este projeto será remetido para apreciação no Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 18.02.91.

**PL 718/88**, da deputada Benedita da Silva (PT-RJ). Autoriza o Poder Executivo a promover, elaborar, e executar pesquisas com a finalidade de institucionalizar historiografia que resgate a importância do papel das massas escravizadas para a história do país. Se aprovado, será remetido para o Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 21.08.91.

**PL 1531/89**, do ex-deputado Arnold Fioravante (PDS-SP), com substitutivo da deputada Rita Camata (PMDB-ES). Assegura acesso ao exame pré-natal e vincula o auxílio-natalidade a sua realização. Determina ao Poder Executivo o provimento de serviços materno-assistenciais às áreas não supridas de atendimento pré-natal das gestantes. Se aprovado, será remetido para apreciação do Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 29.11.90.

**PL 2080/89**, do ex-deputado Theodoro Mendes. Estabelece privilégio previdenciário em favor do trabalhador desempregado por período de 36 meses, quando o prazo previsto pela legislação é de 12 meses. Se aprovado, será apreciado pelo Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 06.06.91.

**PL 2857/89**, do deputado Matheus Iensem (PRN-PR). Assegura prioridade de atendimento em instalações financeiras a idosos, mulheres grávidas e deficientes físicos. Se aprovado, será remetido para o Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 01.04.91.

**PL 3113/89**, do ex-deputado Tarso Genro. Reintegra o trabalhador ao emprego, tornando nula a dispensa, caso seja comprovado, em juízo, que a demissão ocorreu por motivo de discriminação política, ideológica, religiosa ou de natureza sexual. Se aprovado na Câmara, será enviado para apreciação no Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 04.12.90.

**PL 4350/89 = PLS 218/89**, do senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ). Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento. Esta proposição foi apreciada pelo Senado Federal. Se aprovada na Câmara, será remetida para sanção presidencial. Está pronto para a ordem do dia desde 19.06.92.

**PL 4382/89 = PLS 234/86**, do senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA). Acrescenta ao artigo 213 do Código Penal o parágrafo único que não exime de pena, de seis a dez anos de reclusão, o marido ou concubino que cometer estupro contra a companheira. Já foi apreciado no Senado e se aprovado na Câmara, será remetido para a sanção presidencial. Está pronto para a ordem do dia desde 19.11.90.

**Mensagem 114/87**, do Poder Executivo. Submete à consideração do Congresso Nacional os textos das recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1979 a 1984. Se aprovada na Câmara, será remetida para apreciação

do Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 26.03.90.

**PL 2797/89**, do deputado Geovani Borges (PFL-AP). Acrescenta dispositivo ao artigo 44 do Código Penal. Inclui dentre as circunstâncias que agravam a pena os crimes cometidos contra a mulher grávida e o policial em serviço. Se aprovado, será remetido para apreciação no Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 29.11.90.

**PL 2347/91**, da deputada Benedita da Silva (PT-RJ). Propõe que os estabelecimentos penais, destinados a mulheres, sejam dotados de berçários para que as condenadas possam amamentar seus filhos. Se aprovado, será remetido para o Senado. Está pronto para a ordem do dia desde 03.08.92.

## COMISSÕES/CÂMARA

**PL 1134/91**, da deputada Sandra Starling (PT-MG). Torna facultativa a adoção do nome do cônjuge pelo marido ou pela mulher. Recebeu voto, em separado, favorável do deputado João Paulo (PT-MG). Aguarda parecer CSSF (Poder terminativo).

**PL 893/91**, do deputado Sarney Filho (PFL-MA). Garante à mulher presidiária o direito de permanecer com os filhos durante o período de amamentação. Recebeu parecer favorável do relator deputado Valter Pereira (PMDB-MS), com emenda. Aguarda parecer da CSSF.

**PL 2632/92**, do deputado Augusto Carvalho (PPS-DF). Inclui o companheiro ou companheira na ordem da vocação hereditária. Tem parecer favorável do relator deputado Valter Pereira (PMDB-MS), com emenda. Aguarda parecer da CSSF (Poder terminativo).

**PL 2680/92**, do deputado Orlando Pacheco (PFL-SC). Estabelece punição ao empregador que obstar o gozo pleno do salário-maternidade. Recebeu parecer contrário do relator deputado Jamil Haddad (PSB-RJ). Aguarda parecer da Comissão de Seguridade Social e família (CSSF). (Poder terminativo).

**PL 945/91**, do deputado Jurandyr Paixão (PMDB-MS), com substitutivo do relator deputado Valter Pereira (PMDB-MS). Dispensa a exigência da celebração de pacto antenupcial para adotar o regime de comunhão universal de bens aos casamentos realizados após 26 de dezembro de 1977. Aguarda parecer da CSSF (Poder terminativo).

**PL 1650/91**, do deputado Zaire Rezende (PMDB-MG). Regulamenta parte do parágrafo quarto do artigo 199 da Constituição, relativo a doação de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento. Recebeu parecer contrário do relator deputado Geraldo Alekmin Filho (PSDB-SP). Aguarda parecer da CSSF (Poder terminativo).

**PL 2400/91**, do deputado José Carlos Coutinho (PDT-RJ). Concede aposentadoria especial, aos 25 anos de serviço, aos empregados em estabelecimentos bancários, caixas econômicas e sociedades seguradoras. Recebeu parecer contrário do relator deputado João Rodolfo (PDS-MA). Aguarda parecer da CSSF.

**PL 335/91**, do deputado Carlos Cardinal (PDT-RS). Garante assistência gratuita aos filhos dos trabalhadores em creches e curso pré-primário. Recebeu parecer contrário do relator deputado Antônio Faleiros (PSDB-GO). Aguarda parecer da CSSF (Poder terminativo).

**PL 232/91**, da deputada Benedita da Silva (PT-RJ). Acrescenta dispositivo ao artigo 3º da Lei 7.998/90, para estender o seguro-desemprego ao empregado doméstico. O relator deputado Chico Vigilante (PT-DF) deu parecer contrário a este projeto de lei e pela aprovação do PL 2001/91, apensado. Aguarda parecer

da CTASP (Poder terminativo).

**PL 1529/91**, do deputado Francisco Silva (PDC-RJ). Garante estabilidade de emprego ao marido da gestante após o quinto mês de gravidez até o término da licença-maternidade. Recebeu parecer contrário do relator deputado Messias Góis (Bloco-SE). Aguarda parecer da CTASP (Poder terminativo).

**PL 1653/91**, da deputada Marilu Guimarães (PTB-MS). Institui o auxílio-creche para filhos e dependentes dos trabalhadores desde o nascimento até seis anos de idade. Parecer favorável da relatora deputada Wanda Reis (PTR-RJ). Aguarda parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço (CTASP). (Poder terminativo).

**PL 1745/91**, do deputado Tuga Angerami (PSDB-SP). Estabelece jornada de trabalho para os empregados em estabelecimentos de saúde. Recebeu parecer contrário do relator deputado Edmundo Galdino (PSDB-TO). Aguarda parecer na CTASP (Poder terminativo).

**PL 163/91**, do deputado Maurici Mariano (PMDB-SP). Autoriza o saque total da conta vinculada do FGTS aos portadores de imunodeficiência adquirida - AIDS. Recebeu parecer favorável do relator deputado Chico Vigilante (PT-DF). Aguarda parecer da CTASP (Poder terminativo).

**PL 2755/92**, do deputado George Takimoto (PFL-MS). Dispõe sobre efeitos civis do casamento religioso, regulamentado o parágrafo 2º do artigo 226 da Constituição. Recebeu parecer do relator deputado Francisco Evangelista (PDT-PB), pela rejeição. Aguarda parecer da CCJR (Poder terminativo).

## COMISSÕES/SENADO

**PLS 150/91**, do senador Francisco Rollemberg (PFL-SE), com substitutivo do relator, senador Wilson Martins (PMDB-MS). Altera a legislação que dispõe sobre crimes hediondos. Aguarda parecer da CCJ (Poder terminativo).

**PLC 100/91 - PL 211/91**, dos deputados Said Ferreira (PMDB-PR) e Delcino Tavares (PST-PR), com substitutivo do relator Jutahy Magalhães (PSDB-BA). Atribui aos municípios competência para executar serviços de planejamento familiar. Foi aprovado na Câmara dos Deputados e aguarda parecer da CAS (Poder terminativo).

**PLS 257/91**, do senador Maurício Corrêa (PDT-DF), com substitutivo do senador Almir Gabriel (PSDB-PA). Dispõe sobre contribuição para a seguridade social relativa a comercialização da produção rural. Parecer favorável do relator, senador Antônio Mariz (PMDB-PB). Aguarda parecer da CAS (Poder terminativo).

**PLC 41/91 = PL 1626/89**, da deputada Benedita da Silva (PTB-AP). Disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos. Aguarda parecer da CAS (Poder terminativo).

**Comissão Especial** destinada a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que instituiu o Código Civil. Presidente: Senador Cid Sabóia de Carvalho. Vice-Presidente: Senador Wilson Martins. Relator: Senador Josaphat Marinho. **Titulares:** Amir Lando (PMDB), Antônio Mariz (PMDB), Guilherme Palmeira (PFL), Louremberg Nunes Rocha (PTB), Maurício Corrêa (PDT), Rachid Saldanha Derzi (PRN), Esperidião Amin (PDS).

**Poder terminativo:** Quando o projeto de lei não necessita ser apreciado pelo Plenário, a menos que haja recurso neste sentido.

**CSSF** - Comissão de Seguridade Social e Família  
**CTASP** - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

**CCJR** - Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**CCJ** - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
**CAS** - Comissão de Assuntos Sociais

## Núcleos vão tentar identificar os problemas das mulheres das regiões Norte e Nordeste

Mais de 40 pesquisadoras das regiões Norte e Nordeste, representando dez núcleos vinculados a universidades e institutos de pesquisa, reuniram-se em Salvador-BA, de 8 a 12 de setembro, e criaram a Rede Regional Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero. O objetivo desta Rede é articular os trabalhos e esforços, atuando de forma mais organizada, para tentar resolver alguns dos históricos problemas que enfrentam as mulheres destas duas regiões.

O primeiro grande desafio para a coordenação da Rede é a organização de núcleos de pesquisas nos estados e capacitação técnico-política das pesquisadoras. Coloca-se, também, como prioridade a organização de um cadastro e catálogo de pesquisas e pesquisadores sobre a mulher do Norte e Nordeste que permitirá a identificação das pesquisas realizadas, os vazios do desconhecido e a possibilidade de pesquisas regionais.

Durante a reunião, promovida pelo Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM-BA), foi eleita a Comissão Coordenadora, para a primeira gestão, composta por Ana Alice e Cecília Sardenberg (NEIM-UFBA), Cristina Buarque (Fundação Joaquim Nabuco-PE), Eunice Guedes (UFPA) e Glória Rabay (UFPB).

Núcleos Fundadores e Participantes da Rede Regional Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM/UFBA), Sergipe Pró Criação de Núcleo (Articulação/UFSE), Núcleo Temático Mulher e Cidadania (NTMC/UFAL), Fundação Joaquim Nabuco (Coordenadoria de Estudos da Mulher/PE), Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher (Departamento de Ciências Domésticas/UFRPE), Grupo "Fazendo o Gênero" - Centro Josué de Castro/PE, Núcleo de Documentação Histórico Regional (UFPB), Núcleo Nízia Floresta de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações Sociais de Gênero (NEPAM), Núcleo de Estudos, Documentação e Informação sobre a Mulher (NEDIM/UFCE), Maranhão Pró Criação de Núcleo (Articulação/UFMA), Pará Pró Criação (Articulação/PA), Mulher e Saúde (MUSA/UFBA), Grupo de Estudos sobre Saúde da Mulher (EE/UFBA).

## ACONTECE

**Dias 15 e 16/10** - Rio de Janeiro/RJ.

Encontro promovido pela CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. Serão discutidas questões sobre a saúde e direitos reprodutivos, com ênfase na esterilização, e estratégias de ação com relação à saúde.

**Dias 16 a 18/10** - Rio de Janeiro/RJ.

Encontro de Médicas no Instituto de Tecnologias Alternativas e Bio-Arquitetura (TIBÁ). O evento está sendo promovido pela Rede de Defesa da Espécie Humana (REDEH). O objetivo é discutir as questões que envolvem a saúde da mulher e os direitos reprodutivos no sistema público e privado.

**Dias 19 a 23/11** - São Paulo/SP - Flacso.

Terceiro Seminário Latino-Americano sobre Direitos da Infância e da Adolescência. Workshop sobre políticas públicas para meninas e adolescentes.

**Dias 27 a 29/11** - São Luís/MA. Fórum

Norte-Nordeste de Mulheres Negras. Este evento faz parte da Campanha Contra a Esterilização de Mulheres que têm como objetivo a luta pela implantação de uma política de saúde para a mulher.

## Membros do Conselho Consultivo disputam prefeituras em quatro capitais do país

Quatro mulheres membros do Projeto DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA, desenvolvido pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), estão disputando as eleições municipais. A deputada Benedita da Silva, pelo PT, no Rio de Janeiro, Lídice da Mata, pela coligação "Frente Popular Salvador, Amor e Luta", em Salvador-BA, a deputada Marilu Guimarães, pelo PTB, em Campo Grande-MS e a deputada Socorro Gomes, pela coligação PCdoB-PSDB-PTB-PPS em Belém-PA.

As deputadas Benedita da Silva, Marilu Guimarães, Socorro Gomes e a feminista Lídice da Mata pertencem ao Conselho Consultivo do Projeto DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA. Lídice da Mata é ex-deputada Federal e concorre por uma coligação de oito partidos considerados progressistas e de esquerda. A deputada Socorro Gomes é outra candidata ligada a questões da mulher. Tem inclusive projetos de lei que dizem respeito à violência que atinge a mulher. Ela faz parte da CPI que apura as causas da violência contra a mulher.

A deputada Marilu Guimarães é a primeira mulher do Mato Grosso do Sul a se eleger deputada federal. Na Câmara ela já apresentou dois projetos de lei de interesse das mulheres. Um institui o auxílio-creche e outro estabelece construções de creches e pré-escolas em conjuntos residenciais financiados pelo Governo. Tem outras propostas de proteção ao meio ambiente. É, ainda, vice-presidente da CPI da violência contra a mulher.

A deputada Benedita da Silva é a parlamentar que mais apresentou projetos de lei abordando a questão da mulher. Entre as 11 proposições de sua autoria, destacam-se as propostas contra a discriminação da mulher e a regulamentação do emprego doméstico. Benedita é também a autora da CPMI que investigou a esterilização em massa de mulheres no Brasil, da qual é presidente e da que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, esta presidida pela deputada Rita Camata.

## Um movimento pela saúde da mulher

A Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos é constituída por grupos e feministas autônomas que trabalham em saúde da mulher. Tem como objetivo portanto, a promoção de permanente articulação entre os seus integrantes. Um dos mecanismos regulares são os boletins divulgados trimestralmente.

O Conselho de coordenação é constituído de oito conselheiras, uma de cada grande região do país. Na região Sul a representante-conselheira é a Clair, da Casa da Mulher Catarina de Florianópolis. No Centro-Oeste é a Kemle do grupo Transas do Corpo de Goiás, no Norte é a Ieda do Grupo das Mulheres da Ilha de São Luiz e no Nordeste é a Betânia do SOS-Corpo de Recife.

São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal têm, por razões distintas, representantes estaduais, sendo respectivamente a Mazé do Coletivo Sexualidade/Saúde, a Mariska do IDAC, a Cremilda do MUSA/BH e Ana Costa do NUSS/DF.

Na última reunião do Conselho, que ocorreu no início de setembro, foram tratados assuntos

gerais de encaminhamento da Rede além de pendências de urgência política como a questão do aborto, a retirada do Citotec do mercado, o projeto decorrente da CPI da esterilização em massa de mulheres, entre outros.

Quanto ao Citotec que o Ministério da Saúde ameaça retirar do mercado, iniciou-se uma mobilização no sentido de revogação desta medida. Da mesma forma, estaremos nos próximos tempos atuando com maior ênfase na luta pela legalização do aborto.

Está previsto um encontro nacional dos grupos que integram a rede, para o início do próximo ano. Neste encontro, além do fortalecimento da Rede, estaremos discutindo os avanços conceituais e técnicos da saúde da mulher e dos direitos reprodutivos.

Aos Grupos e/ou pessoas interessadas em contatar a Rede, poderão fazê-lo diretamente com as conselheiras estaduais ou regionais, ou ainda através do SOS-Corpo do Recife, que funciona como a secretaria técnica (081-221-3018/221-3947 Fax: 081-221-3947).

## CFEMEA repudia racismo

O Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) protesta contra a nota racista publicada na Coluna de Marcone Formiga, do jornal Correio Braziliense, sobre a Deputada Benedita da Silva (PT-RJ). Intitulada "Humor Negro", a pretensa "piadinha" do jornalista recebeu o repúdio imediato do movimento social e de diversos parlamentares. Difundir o racismo através dos meios de comunicação é crime previsto em lei e o Movimento Negro Unificado já moveu ação

penal contra Marcone Formiga, junto à Procuradoria do Distrito Federal.

Única mulher negra entre os parlamentares do Congresso Nacional, Benedita da Silva é uma batalhadora contra o racismo e todas as formas de discriminação. Por sua determinação na luta por uma sociedade livre de preconceitos e discriminações racistas e sexistas, Benedita da Silva merece nossa total solidariedade e apoio.

## SOS CADASTRO!

O CFEMEA precisa dos dados atualizados do seu grupo para poder enviar-lhes nosso boletim. Se seu endereço mudou escreva-nos informando:

Nome do grupo  
Pessoa para contato e telefones - endereço completo  
Área de atuação do grupo (saúde, violência, trabalho etc.)  
Envie para o CFEMEA. Caixa Postal 153061 -  
CEP 70910-900 - Brasília-DF